

REGISTRO DE IMÓVEIS
2.a CIRCUNSCRIÇÃO - CURITIBA - PARANÁ

Rua Mal. Floriano Peixoto, 170
5.º andar - Conj. 507 - Fone: 24-8387

DR. DINIZ ALBERTO BORBA ROLIM
Oficial Titular
C. P. F. 000540629

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 6.218.-

RUBRICA

Lote nr.9, da quadra "B", da Planta Vila Arlinda Maria, sita no Bairro de Santa Cândida, nesta Cidade, sem benfeitorias, medindo 12,00m. de frente para a Estrada de Santa Cândida, tendo de extensão da frente para os fundos do lado direito de quem da referida Estrada olha o imóvel 30,20m. onde faz divisa com o lote nr.8; do outro lado mede = 30,40m. onde faz divisa com o lote nr.10; fechando na linha de fundos com 12,00m. onde divide com o lote nr.6, perfazendo a área total de 363,60m²; Indicação fiscal de: setor 98, quadra 129, do lote nr. 9.000, do Cadastro Municipal, havido pelas transcrições nrs.19.685, / 19.686 e 19.687, do livro 3-0, deste Ofício.-As partes assumem inteira responsabilidade pelas declarações das metragens e confrontações/ do imóvel nos termos do art.21 § 1º do Provimento nr.260 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.-

PROPRIETARIOS:EURO BRANDÃO, e sua mulher AYDEE MENDES DE ARAUJO BRANDÃO, brasileiros, casados, ele engenheiro civil, ela do lar, C.I.nr. 84.181-Pr., e 125.107-Pr., C.P.F.sob nrs.000.649.639-34, e000.941.619-68, residentes e domiciliados em Brasília-DF, a Av.Getúlio Vargas n. 2.250; JOÃO LACERDA BRAGA, e sua mulher JOANINA MENDES DE ARAUJO BRAGA, brasileiros, casados, ele advogado, ela do lar, C.I.nrs.111.254-Pr., e 163.529-Pr., C.P.F.sob nrs.000.222.509-30, e 317.735.169-49, / residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Generoso Borges,352, / HAMILTON RITZMANN MENDES, e sua mulher ARLINDA MARIA DE ARAUJO MENDES, brasileiros, casados, ele advogado, ela do lar, C.I.nrs.503.853-Pr., e 22.821-Pr., C.P.F.sob nr.002.290.169-87, residentes e domiciliados nesta Capital, à rua Angelo Sampaio, nr.972, C.P.F.de Arlinda Maria nr.186.032.899-72.-

R-1/M-6.218.-JOÃO LACERDA BRAGA e sua mulher JOANINA MENDES DE ARAUJO BRAGA; HAMILTON RITZMANN MENDES e sua mulher ARLINDA MARIA DE ARAUJO MENDES, acima qualificados, "Transferiram"o imóvel à EURO BRANDÃO e sua mulher AYDEE MENDES DE ARAUJO BRANDÃO, também acima qualificados, por Escritura de Divisão Amigável lavrada pelo 7º Tabelião/ desta Capital, aos 11 de agosto de 1.978, livro 761,fls.160 e escritura de Re-Ratificação lavrada pelo mesmo Tabelião, aos 15 de setembro de 1.978, livro 765-N fls.135.-Condições:Não.-Distribuídas sob/ nrs.1.547 e 1.548 do livro R-2, 3º Distribuidor.Protocolo Aux.nr.... 34.167.-Protocolo Geral nr.21.610.-Curitiba,02 de outubro de 1.978.-

Quilts, id. Custas:Cr\$-37,00.-

R-02-6.218 - (Protocolo 244.816 de 13/04/2011) - PARTILHA POR INVENTÁRIO - Conforme solicitado no requerimento assinado e firmado nesta cidade aos 06 de maio de 2011, que fica arquivado nesta Serventia sob o n° 068774, e formal de partilha expedido pelo Juízo de Direito da 12ª Vara Cível desta Capital, aos 25 de março de 2011, extraído dos autos de Arrolamento n° 26.011/2003, dos bens deixados pelo falecimento de EURO BRANDAO que era portador da C.I. RG 84.181-PR e inscrito no CPF sob o n° 000.649.639-34, cujo óbito ocorreu no dia 31 de outubro de 2000, inclusa sentença homologatória da partilha prolatada em data de 11 de maio de 2005, pelo Dr. Wolfgang Werner Jahnke - Juiz de Direito, devidamente transitada em julgado, o imóvel objeto desta

6218

CONTINUAÇÃO

matrícula (havido pelo inventariado na forma do que consta do R-01), avaliado por R\$.19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais - conforme Laudo da PGE nº 3320/2005), ficou pertencendo ao herdeiro ROQUE ARAUJO BRANDAO (C.I. RG 1.211.599-7 e CPF 152.599.941-91), brasileiro, administrador de empresas, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 20/12/1986, com ZELIA MARIA DA ROCHA SANTOS BRANDAO, residente e domiciliado na Rua Professor Paulo D'Assumpção nº 903, nesta Capital, sem condições. IMPOSTOS: GUIA's GR-PR ref. protocolo SID nº 8.985.559-4: 1) ITCMD/causa mortis - com meação recolhido sobre R\$.434.455,00; 2) ITCMD/inter vivos - doação sem reserva recolhido sobre R\$.19.300,00. (inclusas nos autos). DOI: Sem emissão. Dou fé. CUSTAS: 4092 VRC = R\$.429,66. (jlpp/arc/ntr/pns). Curitiba, 10 de maio de 2011. O REGISTRADOR:

AV-03-6.218 - (Protocolo 244.816 de 13/04/2011) - PACTO ANTENUPCIAL - Registrado nesta serventia sob nº 4.240 do Registro Auxiliar, a Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada às folhas 016 do livro 150-E, aos 17 de outubro de 1986, no 12º Serviço Notarial desta Comarca, extraída por certidão aos 06 de maio de 2011, acompanhada de fotocópia autenticada da certidão expedida aos 20/12/1986, extraída do termo de casamento nº 13756, lavrado às folhas 279v do livro B/Aux-23, aos 20 de dezembro de 1986, no 4º Serviço de Registro Civil, desta Comarca, os quais ficam arquivados nesta serventia sob nº 068826, em que ROQUE ARAUJO BRANDAO e ZELIA MARIA DA ROCHA SANTOS BRANDÃO, convencionaram que o regime de bens a vigorar entre eles após a realização do seu casamento seja o da "COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS". tanto para os bens que cada qual possui, como para os bens que venham a adquirir após o casamento. Dou fé. CUSTAS: 20 VRC = R\$.2,10. (mc/pns). Curitiba, 10 de maio de 2011. O REGISTRADOR:

AV-04-6.218 - COMPLEMENTO - Procedo a presente averbação para complementar o R-02 - retro - e consignar que, de acordo com o conteúdo no próprio Formal de Partilha que deu origem ao citado R-02, o imóvel objeto desta matrícula ficou gravado com a Cláusula de Incomunicabilidade. Dou fé. CUSTAS: Nihil. (jlpp/arc/pns). Curitiba, 14 de julho de 2011. O REGISTRADOR:

R-05-6.218 - (Protocolo 247.600 de 13/07/2011) - COMPRA E VENDA - Por escritura pública de compra e venda, lavrada às folhas 044/046 do livro 0011-N, aos 12 de fevereiro de 2009, no 14º Serviço Notarial desta Comarca, ROQUE ARAUJO BRANDAO (C.I. RG 1.211.599-7/PR e CPF 152.599.941-91), brasileiro, professor universitário, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 20/12/1986, com ZELIA MARIA DA ROCHA SANTOS BRANDAO (C.I. RG 2.071.388/PR e CPF 650.188.699-68), brasileira, do lar, a qual compareceu no ato da escritura na qualidade de anuente, residentes e domiciliados na Rua Professor Paulo D'Assumpção nº 903, casa 13, nesta Capital, VENDEU o imóvel a que se refere esta matrícula (havido na forma do que consta do R-02/AV-04), a MARIA DE PAULA MACHADO (C.I. RG 1.010.450-5/PR e CPF 552.562.609-87), brasileira, separada judicialmente, aposentada, residente e domiciliada na Rua Antônio Antoniacomi nº 553, nesta Capital, pelo preço certo e ajustado de R\$.65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), pagos na forma descrita na citada escritura, do qual o vendedor deu quitação, sem condições. IMPOSTOS: ITBI: GUIA PMC 33859/2009

CONTINUAÇÃO

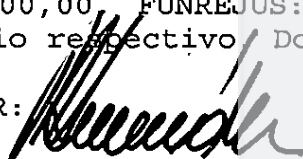
(01/12/2009) paga sobre avaliação de R\$.65.000,00. FUNREJUS: GUIA PG de R\$.130,00. DOI: Emitida a SRF pelo Notário respectivo. Dou fé. CUSTAS: 4312 VRC = R\$.452,76. (arc/pns). Curitiba, 19 de julho de 2011. O REGISTRADOR:

R-06-6.218 - (Protocolo 248.592 de 15/08/2011) - ADJUDICAÇÃO POR INVENTÁRIO - Por Escritura Pública de Inventário e Adjudicação, lavrada às folhas 109/111 do livro 1659-N, aos 17 de junho de 2011, no 1º Serviço Notarial desta Comarca, dos bens deixados por **MARIA DE PAULA MACHADO** que era portadora da C.I. RG 1.010.450-5/PR e inscrita no CPF sob o nº 552.562.609-87, falecida aos 14/05/2011, o imóvel objeto desta matrícula, (havido pela inventariada na forma do que consta do R-05), ao qual foi atribuído para fins fiscais o valor de **R\$.120.000,00** (cento e vinte mil reais), foi adjudicado à herdeira **LUCIANA ANDERSON DE SOUZA** (C.I. RG 4.689.535-5/PR e CPF 778.169.519-49), brasileira, autônoma, casada pelo regime de Separação Legal de Bens, conforme artigo 1.641, em data de 09/05/1987, com **OTHONIEL ANDERSON DE SOUZA**, residente e domiciliada na Rua Antônio Antoniacomi nº 553, Santa Cândida, nesta Capital, sem condições. **OBSERVAÇÃO:** Em dita escritura constou que este imóvel possui a Indicação Fiscal nº **98-129-009.000-1** do Cadastro Municipal. **IMPOSTOS:** ITCMD/causa mortis: GUIA GR-PR nº 201100025333-9 recolhida sobre R\$.163.040,00 - Certidão de quitação do ITCMD da Declaração nº 201100013983-8 arquivada nesta Serventia sob o nº 070878. **FUNREJUS:** GUIA PG de R\$.326,08. DOI: Emitida a SRF pelo Notário respectivo. Dou fé. CUSTAS: 4312 VRC = R\$.607,99. (arc/pns). Curitiba, 12 de setembro de 2011. O REGISTRADOR:

R-07-6.218 - (Protocolo 248.593 de 15/08/2011) - COMPRA E VENDA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA - Por Escritura Pública de Compra e Venda com Cláusula Resolutiva, lavrada às folhas 074/075 do livro 1663-N, aos 17 de junho de 2011 no 1º Serviço Notarial desta Comarca, **LUCIANA ANDERSON DE SOUZA** (C.I. RG 4.689.535-5/PR e CPF 778.169.519-49), brasileira, autônoma, seu marido **OTHONIEL ANDERSON DE SOUZA** (C.I. RG 4.639.310/4/SSP/PR e CPF 737.030.369-15), brasileiro, supervisor, que compareceu no ato da escritura na qualidade de anuente, casados pelo regime de Separação Obrigatória de Bens, em data de 09/05/1987, residentes e domiciliados na Rua Antônio Antoniacomi nº 553, Santa Cândida, nesta Capital, **VENDEU** o imóvel a que se refere esta matrícula (havido na forma do que consta do R-06), a **SOLANGE DO CARMO ASSUNÇÃO PUKA** (C.I. RG 5.130.690-2/SSP/PR e CPF 716.593.829-04), brasileira, do lar, e seu marido **JAIME ROBERTO BAGATIN PUKA** (C.I. RG 4.364.977/9/SSP/PR e CPF 690.017.079-04), brasileiro, do comércio, casados pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 16/11/1989, conforme escritura pública de Pacto Antenupcial registrada sob o nº 2.451, no Livro 3-RA desta Serventia Registral, residentes e domiciliados na Rua Carlos Cadamuro nº 9, nesta Capital, pelo preço certo e ajustado de **R\$.120.000,00** (cento e vinte mil reais), dos quais **R\$.65.000,00** devidamente quitados, **R\$.10.000,00** com vencimento para 11/08/2011, e **R\$.45.000,00**, em 30 parcelas mensais e sucessivas, no valor de **R\$.1.500,00** cada uma, com vencimento a primeira delas para o dia 25/07/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, parcelas estas representadas por igual número de Notas Promissórias, ficando a transação subordinada à **Cláusula Resolutiva**, com supedâneo nos art. 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil Brasileiro; servindo o recibo de quitação passado na última prestação como documento hábil para a averbação do

083246.2.0006218-87

CONTINUAÇÃO

adimplemento das obrigações. IMPOSTOS: ITBI: GUIA PMC 29819 (01/07/2011) paga sobre avaliação de R\$.125.200,00. FUNREJUS: GUIA PG de R\$.240,00. DOI: Emitida a SRF pelo Notário respectivo. Dou fé. CUSTAS: 4312 VRC = R\$.607,99. (arc/pns). Curitiba, 12 de setembro de 2011. O REGISTRADOR: 

AV-08-6.218 - (Protocolo 257.525 de 29/06/2012) - CANCELAMENTO - Conforme solicitado no requerimento assinado e firmado nesta cidade aos 23 de julho de 2012, que fica arquivado nesta serventia sob n° 076592, procedo a presente averbação para consignar que fica **CANCELADA a Cláusula Resolutiva mencionada no R-07 desta matrícula**, em virtude da integralização do preço total da aquisição a que se refere este registro, à vista de resgate da última nota promissória representativa do saldo devedor de dita aquisição, a qual encontra-se anexa ao aludido requerimento, ficando o respectivo imóvel liberado daquele ônus. Dou fé. CUSTAS: 638 VRC = R\$.88,83 (pns/appc). Curitiba, 27 de julho de 2012. O REGISTRADOR: 

R-9-6.218 - (Protocolo 395.458 de 06/02/2024) - PENHORA - Conforme ofício n° 066/2024 expedido pelo Juízo de Direito do 5° Juizado Especial Cível de Curitiba/PR, em 01 de fevereiro de 2024, extraído dos autos n° 0017053-14.2020.8.16.0182, tendo como exequente CAIO MURILO ALVES TEODORO (CPF n° 040.950.949-31) e executados JAIME ROBERTO BAGATIN PUKA (CPF n° 696.017.079-04) e SOLANGE DO CARMO ASSUNÇÃO PUKA (CPF n° 716.598.829-04), o qual fica digitalizado, procedo ao presente registro para consignar que **o imóvel objeto desta matrícula foi PENHORADO**. Valor da causa: R\$3.266,66 (três mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Dou fé. CUSTAS: Emolumentos: (378,00 VRC) = R\$104,71; Fundep: R\$5,23; ISS: R\$4,18; Selo: R\$8,00. (Custas e Funrejus - a receber). Oficializado o Juízo competente. Selo Funarpen: SFRIL.PJ6PP.ReUQw-H5MLx.F378q. Curitiba, 14 de fevereiro de 2024. REGISTRADORA: 